

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela administração pública no município de Vila Velha e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA decreta:**

**Art. 1º** O Todos os imóveis locados pela administração pública, direta e indireta do município de Vila Velha, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato de locação, por todo tempo de sua duração, em local visível do imóvel, constando obrigatoriamente:

- I.** Data da locação;
- II.** Valor da locação;
- III.** Tempo de duração do contrato de locação.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização desta lei, contados da sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha, 08 de abril de 2026.

**RAFAEL PRIMO TURRA**  
**VEREADOR PT**



**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa tem como objetivo garantir maior transparência e controle social sobre os contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública do Município de Vila Velha.

É dever da Administração Pública agir com probidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição da República.

Nesse compasso, é imperioso afirmar que a publicidade dos atos administrativos não apenas fortalece os princípios democráticos, como também permite à população o exercício pleno do seu papel de fiscalizadora das ações do poder público.

Seguindo adiante, é válido destacar que a locação de imóveis representa uma despesa significativa nos orçamentos públicos municipais. No entanto, nem sempre as informações relativas a esses contratos são facilmente acessíveis ao cidadão comum. Dados como o valor pago, a destinação do imóvel, o tempo de vigência do contrato e o nome do locador devem estar disponíveis de forma clara, acessível e atualizada, preferencialmente em meio digital e fixadas nos imóveis.

Tais medidas atendem aos princípios constitucionais. Além disso, a divulgação proativa dessas informações contribui para:

- a) Evitar irregularidades ou favorecimentos indevidos;
- b) Promover o uso racional dos recursos públicos;
- c) Fortalecer a confiança da população na gestão municipal;
- d) Estimular a participação social e o acompanhamento contínuo das políticas públicas.

A presente proposta não cria despesas para o Município, tampouco compromete a atuação administrativa. Pelo contrário, proporciona um avanço significativo na consolidação da cultura da transparência pública e no fortalecimento da governança local.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, em benefício da boa gestão e do interesse público de Vila Velha.

Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha, 08 de abril de 2026.

**RAFAEL PRIMO TURRA**  
**VEREADOR PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003100360039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RAFAEL PRIMO** em **16/04/2026 09:34**

Checksum: **350728A51CD6EED72C24254878F936BFF0C1B6FC8998E761741CD1F8E12856D4**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390032003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.